



## MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL Nº02 - PROCESSO SELETIVO CURRICULAR Nº 04/2023. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

#### 1.0. DA PRORROGAÇÃO

**1.1. JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de inscrição do Processo Seletivo Curricular n.º 04/2023, destinado ao provimento imediato, em caráter temporário e excepcional, dos cargos de Farmacêutico e Psicólogo.

**1.2.** A Prorrogação dar-se-á devido a baixa quantidade de inscritos, quantidade que não atende a demanda municipal.

#### 2.0. DA ENTREGA DO CURRICULUM VITAE

**2.1.** Os currículos deverão ser entregues e protocolados, acompanhados dos documentos comprobatórios exigidos no edital n.º 01/2023, no Paço da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, sito a Avenida 21 de março, nº 344, Centro, Barra do Turvo/SP, do **dia 01/12/2023 até o dia 08/12/2023, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min**, ou por e-mail, respeitado o prazo e horários indicados, no endereço eletrônico [concurso@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:concurso@barradoturvo.sp.gov.br).

#### 3.0 DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**3.1.** O resultado preliminar das avaliações dos currículos estará disponível nas páginas eletrônicas de divulgações oficiais do Município de Barra do Turvo <https://www.diariomunicipal.com.br/> e <https://www.barradoturvo.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/>, na data provável 12/12/2023.

#### 4.0 DOS RECURSOS

**4.1.** Havendo a circulação do resultado da avaliação dos currículos no dia **12/12/2023**, nas páginas eletrônicas de divulgações oficiais do Município de Barra do Turvo, os recursos poderão ser interpostos até às 16h00min do dia **13/12/2023**.

**4.2.** Os mesmos deverão ser protocolados junto ao Paço do Município de Barra do Turvo, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, ou por e-mail até às 16h00min no endereço eletrônico [concurso@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:concurso@barradoturvo.sp.gov.br), devendo conter os seguintes elementos:

- a) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- b) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).



## **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**4.3.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

### **5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Caso não haja recurso ao resultado publicado no dia 12/12/2023, o mesmo será considerado “Resultado final PÓS recursos” e estará sujeito a homologação pelo gestor Municipal

**5.2.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pelo gestor deste Município.

**5.3.** Este Edital entra em vigor nesta data.

Município de Barra do Turvo/SP, 06 de dezembro de 2023.

---

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal